



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 012 de 30/04/2025, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.495.962,75 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 06 de Maio de 2025, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art.1º - Fica aberto na Diretoria de Obras Viação e Serviços da Prefeitura do Município de Tabapuã Créditos Adicionais Especiais valor de **1.495.962,75 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA

02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
02.03.03	Diretoria de Obras Viação e Serviços	
17.451.0019.1027	Obras de Infraestrutura Urbana - FID	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
RECURSO ESTADUAL		

FICHA

02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
02.03.03	Diretoria de Obras Viação e Serviços	
17.451.0019.1027	Obras de Infraestrutura Urbana - FID	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 435.129,42
RECURSO TESOIRO		

FICHA

02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
02.03.03	Diretoria de Obras Viação e Serviços	
17.451.0019.1027	Obras de Infraestrutura Urbana - FID	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.833,33
RECURSO TESOIRO		

TOTAL..... R\$ 1.495.962,75

Art.2º - Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos com Excesso de Arrecadação de Convênio Firmado com o **Fundo Estadual de Defesa Dos Interesses Difusos** e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2024, de acordo com art. 43, §1º, incs. I e II da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme especificado a seguir:

I – Excesso de Arrecadação



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Excesso de Arrecadação - (Fundo Estadual de Defesa Dos Interesses Difusos)R\$ 1.000.000,00

II - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro em 31/12/2024.....R\$ 495.962,75

TOTAL..... R\$ 1.495.962,75

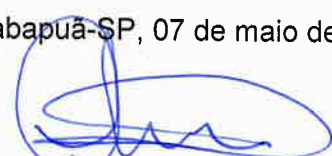
Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

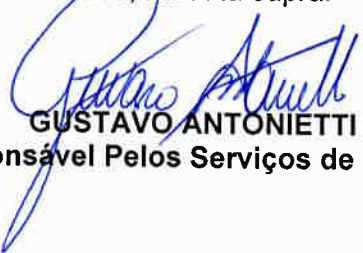
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 07 de maio de 2025.


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente


ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente


CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelos Serviços de Secretaria